



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Ponta Porã-MS, 18 de junho de 2008 Edição 0599

R\$ 1,00

Poder Executivo

Avisos e Extratos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2008

PROCESSO Nº 4.827/2008

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 22/2008, objetivando a aquisição de material odontológico, equipamentos odontológicos e instrumentos odontológicos para atender os Centros de Odontologia e Unidades Básicas de Saúde, sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Alta Mogiana Comércio de Protutos Odontológicos Ltda no lote 10 no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda nos lotes: 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 23 e 24 totalizando o valor de R\$ 39.302,50 (trinta e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos); Emigê Materiais Odontológicos Ltda nos lotes: 01, 02, 06, 09, 12, 18, 19 e 22, totalizando o valor de R\$ 19.227,88 (dezenove mil duzentos vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); Umumed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda nos lotes: 03, 04, 05, 16 e 20, totalizando o valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).

Ponta Porã-MS, 17 de junho de 2008.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2008

PROCESSO Nº 3.360/2008

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 28/2008, objetivando a contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, sagrou-se vencedora da licitação a empresa: S.H. Informática Ltda.

Ponta Porã-MS, 17 de junho de 2008.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

Ratificações

Republicado por incorreção

Ratifico parecer nº 01196/2008/SMAJ/PMPP de dispensa de licitação, visando a locação de imóvel localizada a Rua Xavantes nº 179, no Bairro Coophafrenteira, nesta cidade, para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses –

CCZ, de propriedade do Sr. Sergio Vicente da Silva, nos termos do que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 02 de junho de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 092 DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EVELINE CRISTALDO CHAVES - matrícula nº 44342-1, funcionária pública municipal desde 09/08/2006, do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o vínculo efetivo.

A partir de 13 de Junho de 2008.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 17 de Junho de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093 DE 17 DE JUNHO DE 2008

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, PATRÍCIA LIMA ALMEIDA - matrícula nº 53880-1, funcionária pública municipal desde 16/03/2007, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Regional, sob o vínculo efetivo.

A partir de 16 de Junho de 2008.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 17 de Junho de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3582, de 16 de junho de 2008.

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município de Ponta Porã/MS, localizada na zona urbana, no Centro desta cidade, para a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Francisco de Assis Carvalho nº 26, e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar o lote abaixo descrito no Centro desta cidade, de propriedade do Município de Ponta Porã para a construção do Salão de Festas da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Francisco de Assis Carvalho nº 26;

I – Lote “A”, situado na rua Santo Ângelo, zona urbana desta cidade, medindo 11,32 x 14,30 x 28,74 x 21,50 x 39,00m, com área de 786,28m², está situado do lado ímpar da Rua Santo Ângelo, distante 61,05m da Rua Jorge Roberto Salomão (antiga Rua rio branco), do lado direito para quem olha o terreno de frente (face norte) e tem as seguintes confrontações:

- Norte: com o lote de propriedade da Augusta e respeitável loja Simbólica Francisco de Assis Carvalho nº 026, medindo 39,00m;

- Sul: com a área de propriedade do Município, medindo 28,74m;

- Leste: com o lote 01, medindo 14,30m e com a Rua Ângelo, medindo 11,32m;

- Oeste: com o lote B, medindo 21,50m.

Art. 2º O imóvel será destinado pela donatária para a construção do Salão de Festas da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Francisco de Assis Carvalho nº 26.

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente, na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada observando as seguintes condições:

I – Para a conclusão das obras a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, contados da data de escritura de doação.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, exclusivamente para execução das atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - Deverá ainda constar na escritura pública, que os imóveis objeto desta doação não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer obrigação relacionada na presente implicará na reversão da doação sem direito de qualquer indenização a donatária, seja a que título for.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 16 de junho de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 044, de 16 de Junho de 2008.

Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar número 029, de 04 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar n. 29, de 04 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 16 de junho de 2008.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Entidades

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Vimos através deste, convocar os moradores, a se reunirem no próximo dia 23 de junho de 2008, às 19 horas no auditório do INCRA, com o endereço na Rodovia Ponta Porã/Itahum, KM 43 à esquerda, no PA Itamarati, Ponta Porã-MS, a fim de deliberarem com o propósito de constituir a ONG (Organização Não Governamental), nos termos legais das disposições e instruções vigentes, quando será debatida a seguinte “Ordem do Dia”:

- 1 – Constituição da ONG;
 - 2 – Aprovação do Estatuto Social;
 - 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Posse;
 - 4 – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Posse.
- Assentamento Itamarati, 12 de junho de 2008

Sueli Cristiane Faccio dos Santos
Fábio Magalhães dos Santos

Edital de Convocação

Nós abaixo assinados, convocamos os praticantes da modalidade de BICICROSS e demais interessados na modalidade citada, a comparecerem no dia 05/07/2008 (sábado) às 15 horas na Avenida Brasil, Nº 4172, Centro, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1 – Criação e Fundação do Clube de Bicicross;
- 2 – Leitura e Aprovação do Estatuto;
- 3 – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4 – Assuntos gerais referente ao andamento do Bicicross em Ponta Porã.

Assinam a convocação

Osvaldo Cristino Quinelato
Bicicrocista

Thiago Romeiro Camargo
Bicicrocista



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dulce Manosso

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS
CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-1223